Processo TC-020.845/2014-6 (com 76 peças)
Tomada de Contas Especial

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Em face do que restou apurado nos autos, o Ministério Público de Contas manifesta-se, com fundamento na Súmula TCU 145, de acordo com a proposição oferecida pela Secretaria de Controle Externo no Estado de Alagoas (peças 75/6), no sentido da correção do erro material identificado no **item 9.2 do Acórdão 6.856/2016 – 2ª Câmara** (peça 70), a fim de que:

onde se lê:

"condenar o espólio do Sr. José Reis do Nascimento, solidariamente com Vilma Francisca de Lima, responsável pelo passivo da empresa Ricol Construções Comércio e Serviços Ltda.(...)"

leia-se:

"condenar o espólio do Sr. José Reis do Nascimento, solidariamente com Vilma Francisca de Lima **(CPF 111.420.814-00)**, responsável pelo passivo da empresa Ricol Construções Comércio e Serviços Ltda. (...)"

Brasília, em 27 de julho de 2016.

Júlio Marcelo de Oliveira
Procurador

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 56033910.